

TERMO DE ADESÃO E MIGRAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS ENERGISA

Nome:	
CPF/MF:	
Plano de Origem:	

Em conformidade com os Regulamentos que integraram o processo aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC por meio da Portaria 1.074, de 27/10/2022, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2022, venho formalizar, **por livre e espontânea vontade**, minha opção por migrar do Plano de Origem para o Plano de Benefícios Energisa (CNPB nº 2017.0006-47), assumindo expressamente os direitos e obrigações constantes do Regulamento do Plano de Benefícios Energisa.

Por meio do presente Termo, declaro ciência e concordância com os critérios e condições abaixo expostos:

- 1 minha opção pela migração implica o automático cancelamento de minha inscrição no Plano de Origem e na transferência de minha reserva de migração e adesão ao Plano de Benefícios Energisa.
- 2 a opção pela migração significa <u>renúncia</u> ao conjunto de regras do Plano de Origem, inclusive a data de pagamento dos benefícios que será a do Plano de Benefícios Energisa.
- 3 a migração está condicionada à <u>desistência de ações judiciais</u> em curso e <u>renúncia</u> ao direito sobre o qual se fundam, para que não se verifique repercussão no valor das reservas de migração. Sendo assim, desisto da(s) ação(ões) abaixo indicada(s) e eventuais cumprimentos de sentença ajuizados ou não até a presente data, abdicando da integração de quaisquer diferenças deferidas pelo Poder Judiciário no valor do benefício e autorizando o levantamento em favor da EnergisaPrev de todos os depósitos judiciais, bloqueios, penhoras efetuadas ou garantias oferecidas nos autos:

Identificação do processo	Vara em que o processo tramita		

- 4 Tenho ciência de que a desistência e renúncia ao direito sobre o qual se funda(m) a(s) ação(ões) acima referida(s) poderão ser informadas nos autos pelos advogados da EnergisaPrev, comprometendo-me a informar aos meus advogados a formalização deste Termo. A EnergisaPrev não arcará, em nenhuma hipótese, com o pagamento de qualquer valor de condenação, inclusive a título de honorários advocatícios de sucumbência.
- 5 a EnergisaPrev apresentou o valor da minha reserva de migração, calculada com base nos dados técnicos e saldos individuais posicionados em 30/11/2022, registrado em extrato, que será considerado anexo a este Termo, com o meu aceite. A reserva de migração será reposicionada na data da efetiva transferência ao Plano de Benefícios Energisa, conforme critérios registrados no processo.
- 6 o valor da reserva de migração será acrescida do valor proporcional correspondente ao saldo de fundos e à parcela da reserva de contingência ou especial a mim atribuível, se houver; ou, conforme o caso, será descontada do valor do déficit apurado no Plano de Origem, calculado



TERMO DE ADESÃO E MIGRAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS ENERGISA

individualmente conforme critérios registrados no processo, valores estes consignados no extrato referido no item anterior.

- 7 os valores transferidos constituirão a Conta Individual, cujo saldo será transformado em Renda Mensal, mediante escolha por uma das modalidades previstas no Regulamento do Plano de Benefícios Energisa.
- 8 o Plano de Benefícios Energisa concede exclusivamente benefícios na forma de renda mensal financeira, baseada exclusivamente no saldo da Conta Individual, <u>não</u> havendo benefícios na forma de renda vitalícia.
- 9 no processo de comunicação efetuado pela EnergisaPrev, acerca da possibilidade de migração do Plano de Origem para o Plano de Benefícios Energisa, foi demonstrado o valor do benefício estimado no Plano de Benefícios Energisa, por meio de um simulador.
- 10 tomei conhecimento do Regulamento do Plano de Benefícios Energisa, material explicativo, além de todas as informações a respeito das alterações das condições relativas a contribuições e benefícios, em especial no que diz respeito à regra de cálculo, carências, forma e prazo de concessão, e por minha livre decisão, opto por aderir ao Plano de Benefícios Energisa, que passa a reger a minha participação na EnergisaPrev.
- 11 após lido e compreendido, aceito integralmente o Regulamento do Plano de Benefícios Energisa e <u>renuncio</u>, de maneira irreversível e irretratável, a todos os direitos a mim atribuídos ou aos meus beneficiários e herdeiros legais relativamente ao Plano de Origem, inclusive ao benefício sob a forma de renda vitalícia (quando aplicável).

12 – com minha adesão ao Plano de Benefícios Energisa, formalizo minha opção pela seguinte

Prazo: _____anos

escolhido pelo Participante, observado o mínimo de 5 (cinco) anos.



TERMO DE ADESÃO E MIGRAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS ENERGISA

13- Exerço a opção pelo recebimer	nto da renda e	em: (art. 28, § 1º, do	Regulamento do Pl	ano Energisa)	
12 parcelas a	cada ano	13 parcelas a	cada ano		
14- Em decorrência da minha opção e adesão às regras do Regulamento do Plano de Benefícios Energisa, ratifico minha ciência e concordância de que a partir desta formalização, a renda mensal de Aposentadoria, Invalidez ou Pensão por Morte, conforme o caso, a que farei jus, terá o seu valor permanentemente vinculado ao saldo da Conta Individual acumulado em meu nome, atualizado segundo o regime de cotas patrimoniais, determinado em função da valorização líquida do patrimônio do Plano, incluindo ganhos e perdas de capital, realizados ou não, deduzidas as exigibilidades e custo administrativo. Assim, declaro conhecer que a renda mensal se extingue com o esgotamento do saldo da Conta Individual.					
15 - De conformidade com o disp Energisa, exerço ainda a seguinte c		go 89 do Regulan	nento do Plano	de Benefícios	
receber % (percentual limitado a 25%) do saldo da Conta Individual sob a forma de Renda Mensal Temporária, a ser paga pelo prazo de meses, atualizada pelo regime de cotas patrimoniais. (Indicar prazo de no mínimo 12 e no máximo 24 meses)					
não desejo receber 25% (vinte e cinco) do saldo da Conta Individual sob a forma de Renda Mensal Temporária.					
16 – Após a data de assinatura deste Termo e sua submissão à Energisa Prev, ou posteriormente, no meu falecimento será assegurado aos meus beneficiários o recebimento da Pensão por Morte, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios Energisa, inclusive no caso de falecimento antes da data da efetiva transferência da reserva de migração, não sendo devidos quaisquer benefícios pelo Plano de Origem. Na ausência de Beneficiários, o saldo de conta individual será pago aos herdeiros legais.					
Beneficiários quaisquer pessoas físicas regularmente inscritas pelo Participante no Plano, habilitadas a receber o benefício ou saldo da Conta Individual em caso de morte do Participante ou Assistido.					
Nome	Rateio %	Nascimento	CPF	Contato	
Opção pelo regime tributário:					
ATENÇÃO: Caso o Participante to Progressivo, os recursos transfer tributação escolhido pelo participa	idos do Plar	no de Origem se	erão alocados i	no regime de	

17- Devidamente orientado pela EnergisaPrev acerca da Lei nº 11.053/2004, manifesto a minha opção pelo regime de tributação (marque apenas uma das alternativas):

Rua Teixeira, 467 Bairro: Taboão Bragança Paulista-SP CEP:12.916-360

Fone: 0800 372 7738

opção pelo Regime Regressivo no Plano de Origem, estes recursos permanecerão sob as regras do Regime Regressivo, independente da opção de tributação feita pelo participante no Plano de

Benefícios Energisa.



TERMO DE ADESÃO E MIGRAÇÃO AO **PLANO DE BENEFÍCIOS ENERGISA**

Regime Progressivo de imposto de renda, segundo as condições estabelecidas na
legislação vigente. Os benefícios serão tributados na fonte de acordo com a tabela progressiva
do imposto de renda.
Regime Regressivo em função do prazo de acumulação dos recursos, na forma da Lei nº 11.053/2004. Estou ciente de que esta opção é irretratável, e o benefício estará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo e, portanto, não sujeitos a ajustes na declaração anual. As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas com base no prazo de acumulação dos recursos, ou seja, o tempo decorrido entre o aporte das contribuições no Plano e o pagamento do benefício. Na migração, a contagem deste prazo será iniciada com a transferência da reserva de migração ao Plano de Benefícios Energisa, caso sua opção no Plano de Origem tenha sido o Regime Progressivo.
* Caso você não se manifeste, através deste Termo de Opção será considerada a opção pelo Regime Progressivo de Tributação.
18- <u>Empréstimos</u> : caso tenha Contrato de Empréstimo Pessoal em vigor, a opção pela migração não impedirá a manutenção dos descontos das parcelas de amortização na folha de pagamentos de benefícios. Caso a margem consignável seja alterada, me comprometo a promover a repactuação com a EnergisaPrev, nos limites da lei e das normas internas que regem o contrato.
19- Concordo que a opção é exercida por <u>livre e espontânea vontade</u> , e representa transação de direitos, na forma dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, a fim de prevenir litígios.
20 — Mediante o crédito no Plano de Benefícios Energisa, outorgarei à EnergisaPrev e à patrocinadora a mais ampla e geral quitação em relação à minha participação no Plano de Origem, para nada mais reclamar a tal título, a qualquer tempo.
21- Declaro, por fim, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, comprometendo-me a informar a EnergisaPrev quaisquer modificações ocorridas a partir da presente data, juntando os documentos exigidos.
22 - Autorizo a EnergisaPrev a utilizar os dados pessoais sensíveis aqui preenchidos exclusivamente para desenvolvimento de suas atividades, com registro de expresso consentimento para compartilhamento com prestadores de serviços, observada a confidencialidade assegurada em lei.
23- O presente termo de opção é assinado eletronicamente, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

___ de _____ de 2023.

EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência